



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIÚMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

"Reconstruindo Piúma"

LEI Nº 694, DE 20 DE OUTUBRO DE 1997.

(AUTORIA: VEREADOR ASSIS DEBIAZI)

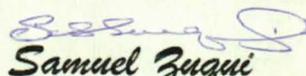
Obriga os veículos oficiais do Município e os de transporte coletivo a ostentarem a mensagem que menciona.

O Prefeito do Município de Piúma, através de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os veículos oficiais do Município de Piúma, os que prestam serviços à Municipalidade e os de transporte coletivo em geral, com concessão ou autorização do Poder Público, deverão ostentar obrigatoriamente uma faixa pintada ou papel adesivo, visível ao público, contendo a seguinte mensagem: "**COMO ESTOU DIRIGINDO? - LIGUE (027) 520-1611**".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Piúma-ES, 20 de outubro de 1997.


Samuel Zuqui
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, nos termos da Lei
Orgânica do Município, em 06/11/97
Debianeia
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIÚMA
SETOR DE DOCUMENTAÇÃO